

LEI N.º 1.486, DE 8 DE OUTUBRO DE 1993.

Dispõe sobre denominação de bem público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado, a unidade hospitalar situada nesta cidade à Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, n.º 1.615.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 8 de outubro de 1993.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

PEDRO IMAR MELGAÇO
Chefe de Gabinete